

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2026

**Município de Westfália**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Necessidade da Secretaria:** Aquisição de baterias para os ônibus escolares da frota municipal, placas IVR2296 e IUO9566.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de baterias automotivas destinadas aos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Westfália/RS.

As baterias são componentes essenciais para o funcionamento dos sistemas elétricos dos veículos e para a partida dos motores, sendo indispensáveis para a operação regular dos ônibus utilizados no transporte escolar municipal.

A demanda decorre do desgaste natural das baterias atualmente instaladas, que apresentam redução de capacidade e confiabilidade operacional ao longo do tempo. A substituição preventiva ou corretiva desses componentes é necessária para evitar falhas mecânicas, interrupções no transporte de alunos e eventuais transtornos à rotina escolar.

A manutenção adequada da frota contribui para:

- garantir a continuidade do transporte escolar;
- assegurar condições adequadas de segurança para motoristas e estudantes;
- reduzir riscos de paralisações inesperadas;
- manter a eficiência operacional da frota municipal.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público e observar os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A aquisição integra o planejamento de manutenção da frota municipal utilizada no transporte escolar, atividade essencial para a execução das políticas públicas educacionais do Município.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na aquisição de baterias automotivas novas, destinadas aos ônibus escolares da frota municipal.

Os bens possuem natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

- Requisitos mínimos do objeto:

- Baterias automotivas novas, sem uso;
- Capacidade mínima de 150 Amperes (Ah);
- Compatibilidade com os ônibus da frota municipal;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- Produto dentro das normas técnicas aplicáveis.

A instalação e substituição das baterias será realizada por profissionais provenientes do credenciamento vigente do Município, conforme Chamamento Público/Credenciamento nº 2021/10.

- Forma de contratação:

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

#### **Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	4	Bateria 150 Amp

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise do mercado, verifica-se que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de baterias automotivas de alta capacidade, compatíveis com veículos de transporte coletivo.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Auto Peças Zagonel Ltda
- Auto Mecânica e Serviços Airton
- Auto Peças Blume Ltda

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

Auto Peças Zagonel Ltda	Auto Mecânica e Serviços Airton	Auto Peças Blume Ltda
R\$ 4.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.720,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de 4 baterias automotivas de 150 Ah, novas e compatíveis com os ônibus escolares da frota municipal.

A solução contempla:

- fornecimento das baterias por empresa especializada;
- garantia do fabricante;
- instalação realizada por profissionais já credenciados pelo Município.

Essa solução apresenta vantagens como:

- rápida reposição dos componentes;
- continuidade do transporte escolar;
- manutenção preventiva da frota;
- redução de riscos de falhas mecânicas durante o transporte de alunos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, não se mostra adequada a adoção do parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de baterias automotivas com mesma especificação técnica e mesma finalidade de utilização, destinadas à manutenção da frota de ônibus escolares do Município.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida busca-se:

- garantir o pleno funcionamento dos ônibus escolares;
- evitar paralisações no transporte de estudantes;
- aumentar a segurança operacional da frota municipal;
- assegurar a continuidade da prestação do serviço público de transporte escolar.

Além disso, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e evitando sobrepreço ou superfaturamento.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) formalização da contratação direta/dispensa; e
- e) realização de empenho.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

A instalação das baterias será realizada por profissionais já credenciados pelo Município, não sendo necessária contratação adicional para essa finalidade.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de baterias automotivas pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de baterias usadas.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Descarte inadequado de baterias usadas	Destinação ambientalmente adequada conforme legislação ambiental
Geração de resíduos perigosos	Encaminhamento para empresas autorizadas de reciclagem

Recomenda-se que o fornecedor observe as normas ambientais aplicáveis e que as baterias substituídas sejam destinadas corretamente para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Westfália/RS.

A aquisição das baterias mostra-se necessária para garantir a continuidade e segurança do transporte escolar municipal, estando em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 13 de março de 2026.



**Tamara Uebel – Agente Administrativa**



**Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**